



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

REQUERIMENTO Nº 090/2022.

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 10 / 10 / 2022

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 047/2016

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, no sentido de solicitar que envie a esta Casa, Projeto de Lei do Estatuto da Guarda Municipal, bem como Projeto de Lei que altere a Lei Municipal nº 1.010/2009, para vincular o Departamento de Gestão da Guarda Municipal à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, conforme previsão do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 1.333/2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, como é de conhecimento de todos, a Lei Municipal nº 1.333, de 29 de outubro de 2021, *criou e organizou a Guarda Municipal de de Glória do Goitá/PE.*

O art. 5º, parágrafo único, da referida Lei, vincula a Guarda Municipal à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEMAF.

No entanto, a Lei nº 1.010/2009, que trata da estrutura da administração pública, estabelecia um cargo da gestão da Guarda, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, e outro cargo vinculado à SEMAF. Com a edição da Lei da Guarda, é conveniente que este cargo vinculado à SEISP também seja vinculado à SEMAF.

Ressalte-se ainda, que estamos no aguardo do Projeto de Lei do Estatuto da Guarda para deliberação desta Casa.

Isto posto, contamos com apoio e a aprovação da presente proposição.

Gabinete do Vereador, 05 de outubro de 2022.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.

Vereador/Autor-

Recebido
06-10-2022
11:00h

Carmanda
gomes